	POLÍTICA GLOBAL DE NÃO RETALIAÇÃO	POL-COMP-16
		1
		Revisão: 00

## 1. OBJETIVO

A presente Política Global de Não Retaliação ("Política") tem o objetivo de estabelecer as diretrizes contra Retaliação a Denunciantes e/ou Colaboradores da Justiça, de forma a criar e manter um local de trabalho ético em que as pessoas possam, de boa-fé, relatar suas preocupações e possíveis violações de leis, regimentos e políticas internas sem medo de retaliação, fundamental para o sucesso de nossos negócios.

Esta Política reafirma o compromisso da J&F Investimentos, suas controladas, subsidiárias e afiliadas, (denominada como "J&F", "Grupo" ou "Companhia"), de não existir retaliação contra aqueles que fizerem denúncias ou participarem de investigações ou procedimentos legais.

## 2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta e Ética da Flora.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores e administradores da Flora, independentemente de geografia e localização.

Além desta Política Global, caso haja requisitos legais ou regulamentares aplicáveis em uma região geográfica específica, as políticas internas dessa região serão escritas e adotadas para cumprir esses requisitos.

Em existindo política própria e específica de cada empresa, essa deverá ser seguida, servindo a da J&F como complementação.


## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Flora não tolera qualquer ato de retaliação contra indivíduos que denunciem, de boa-fé, potenciais infrações de lei, regimento, política interna ou má conduta, ou que auxiliem em investigação interna, que colaborem em acordos de leniência, ações de fiscalização, processos e investigações administrativas/judiciais.

Retaliação é todo tratamento injusto contra uma pessoa em resposta à denúncia, feita de boa-fé, por essa pessoa, ou contra qualquer pessoa que participe de investigação interna, acordo de leniência, acordo de colaboração, ação fiscalizadora, investigação ou processo administrativo/judicial. A retaliação pode ser praticada por qualquer pessoa, incluindo o acusado, colaboradores com cargos de liderança e parceiros de negócios terceirizados.

As práticas de retaliação podem ser flagrantes e diretas, ou sutis e discretas, e sua identificação pode ser difícil, principalmente quando interpretadas por diferentes pessoas e de diferentes formas. As denúncias de retaliação serão sempre analisadas e deliberadas de forma imparcial, objetiva, isenta de conflito de interesses e sem desfecho pré-determinado.

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Publicado em
Juliana Bandetini	Sergio Caldas	Conselho de Administração	03/07/2023

	POLÍTICA GLOBAL DE NÃO RETALIAÇÃO	POL-COMP-16
		2
		Revisão: 00

#### 4.1. EXEMPLOS DE RETALIAÇÃO

Diversas condutas podem configurar atos de retaliação, abaixo alguns exemplos não exaustivos:

- Retaliações trabalhistas, como demissão, suspensão, rebaixamento, redução de responsabilidades, negação de férias ou licença médica ou pessoal;
- Qualquer ato contrário à posição profissional ou social do indivíduo;
- Corte de pagamentos ou objeção a aumentos de salário, bônus ou promoções;
- Restrições de mobilidade dentro da empresa ou dentro do grupo;
- Discriminação nas avaliações de desempenho;
- Restrições de acesso a treinamentos, qualificações ou informações;
- Segregação, bullying, perseguição, intimidação, ameaça, assédio ou qualquer ato contra a integridade mental e física de um indivíduo;
- Tentar ou efetivamente colocar colegas de trabalho contra um indivíduo;
- Usar mídias sociais para depreciar um indivíduo;
- Prejudicar a capacidade do indivíduo de realizar seu trabalho;
- Deixar de se comunicar com o indivíduo sobre assuntos relacionados ao trabalho;
- Comportamento desrespeitoso em geral;
- Ignorar ou ser conivente com conduta retaliatória de outros; e
- Excluir o indivíduo de reuniões em que o mesmo deveria ter participado.

#### 5. DIRETRIZES

Qualquer colaborador da Flora que esteja sofrendo ou tenha sofrido atos de retaliação deve comunicar a situação ao superior hierárquico, à área de Compliance ou via Canal de Ética.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

##### 6.1. VIOLAÇÕES

A violação de qualquer regra desta Política será tratada de forma imediata e assertiva, podendo resultar em graves consequências para Flora e para o próprio Empregado envolvido na violação, incluindo medidas disciplinares que podem chegar até a uma possível demissão.


As violações à esta Política serão devidamente investigadas e avaliadas pelos órgãos competentes da governança corporativa e poderão resultar em sanções para as pessoas físicas envolvidas, conforme Código de Conduta da Flora.

##### 6.2. DEVER DE COMUNICAR

Qualquer colaborador da Flora, ciente de uma possível ou real violação desta política, deverá reportar a situação preferencialmente ao Canal de Ética da Flora ([www.canaldeetica.com.br/flora](http://www.canaldeetica.com.br/flora) ou **0800 888 0031**) ou entrar em contato diretamente com o departamento de Compliance.

A Flora apoia o reporte de preocupações de boa-fé. A Flora não tolera qualquer ato de retaliação contra indivíduos que denunciem, de boa-fé, qualquer potencial violação de lei, regulamento ou política ou

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Publicado em
Juliana Bandetini	Sergio Caldas	Conselho de Administração	03/07/2023

	POLÍTICA GLOBAL DE NÃO RETALIAÇÃO	POL-COMP-16
		3
		Revisão: 00

outra má conduta, auxiliem uma investigação interna, administrativa, civil, criminal, regulatória, judicial ou outra investigação semelhante, ou auxiliem em processos legais.

Dúvidas com relação à esta política devem ser direcionadas ao departamento de Compliance ([compliance@flora.com.br](mailto:compliance@flora.com.br)).

### 6.3. RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO

A elaboração e propriedade deste documento é responsabilidade da Gerência de Compliance.

### 6.4. ATUALIZAÇÕES

A presente metodologia será revisada sempre em que houver alguma alteração significativa no método de apuração ou a cada 2 anos.

Elaborado por	Revisado por	Aprovado por	Publicado em
Juliana Bandetini	Sergio Caldas	Conselho de Administração	03/07/2023